



Sobre a criação de séries na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonor Pires de Macedo – Vila Pelizaro- Restinga Sêca- Opinião Favorável.

O Conselho Municipal de Educação de Restinga Sêca, no uso das atribuições que lhes são conferidos pela Lei Federal nº 9394/96 e pela Lei Municipal nº e com base na Resolução Nº 01/2001 do CME/ Restinga Sêca, analisando o referido processo, passa a destacar:

- 1- O crescimento da demanda escolar que se verifica ano após ano, não só na escola em questão, como em todas as escolas localizadas na Sede do município;
- 2- A necessidade de assegurar aos alunos, que concluíram a 6ª série, a continuidade de seus estudos no mesmo ambiente sócio-cultural em que sua formação está acontecendo;
- 3- As manifestações favoráveis da comunidade, da direção e dos professores da Escola, à implantação da 6ª e 7ª séries e de propiciar à Escola um planejamento global do ensino Fundamental completo;
- 4- A posição geográfica da Escola, em uma Vila que tem apresentado índices de crescimento, não demográfico, mas também com tendência <sup>ao</sup> desenvolvimento econômico pela futura implantação do parque industrial e pela existência da fábrica nas proximidades;
- 5- O mapeamento da cidade, sugerido pelo CME e ratificado pela SMECD, visando a distribuição dos alunos nas Escolas de acordo com a região que cada um abrange, procurando, assim, equacionar o problema da superlotação e falta de vagas;
- 6- Visita efetuada às dependências da Escola, no dia 18 de dezembro de 2000, pela Comissão de Ensino deste Conselho, formada com o fim de avaliar as condições mínimas necessárias para o funcionamento das séries em questão.

Face ao exposto, o CME/Restinga Sêca autoriza a criação da 6ª e 7ª séries do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonor Pires de Macedo- na Vila Pelizaro- Restinga Sêca, devendo a mantenedora providenciar em suprir os aspectos que constam nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e item 5 da Resolução nº 01/2001.

a- b- c- d- do art 2º parágrafo único da Resolução 01-2001.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2000.

COMISSÃO DE ENSINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE RESTINGA SECA **CME** **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 - FONE: (0xx55) 261-1221

CEP 97200-000 - RESTINGA SECA - R S

Antonina Garcia Cavalcanti

Lirane Nunes

Anilton Cabral

Maria Gertrudes Mozzaquatro

Aprovado por unanimidade pela plenária, em sessão do dia 19 de dezembro  
de 2000.

Beatriz Borges  
Presidente do CME